

**RESOLUÇÃO N° 78/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

**Revoga a Resolução nº 57/1999 - PROBAHIA, que habilitou a SOLAJIT NORDESTE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100010010894,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 57, de 27 de dezembro de 1999, retificada pelas Resoluções nºs 44/2010 e 70/2014, que habilitou a SOLAJIT NORDESTE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 02.971.421/0001-95 e IE nº 050.141.207NO, com base no parecer do Conselheiro Relator, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente